

Estudo Técnico Preliminar 136/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 789/2025

2. Descrição da necessidade

A aquisição de marmitex (almoço e janta), é indispensável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com as unidades mantidas pela SEMEC.

Considerando ainda a realização de alguns eventos no decorrer do ano letivo: Palestras, Cursos de Formação e aperfeiçoamento para servidores da Educação, realização de reuniões didáticos/pedagógicas, ou a Comemoração alusiva ao 7 de setembro. Vale ressaltar que esse item é ofertado esporadicamente à professores e/ou servidores que participam dos Eventos acima, em tempo integral e/ou para os que residem na Zona Rural. Assim como para outros em situações de fatos que ocorrem de forma imprevisível.

O quantitativo estimado nesta licitação foi definido com base no histórico de consumo do último ano. A escolha pela modalidade de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender tanto à demanda atual quanto a situações eventuais, as quais não permitem a previsão exata da quantidade de itens a serem solicitados. Ressalta-se ainda que a contratação por este sistema possibilita a liberação de empenho apenas conforme a real necessidade, evitando assim a reserva orçamentária desnecessária e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Emanuel Leite de Caldas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa o fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens do tipo marmitex (material em isopor), para atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici/RO, conforme demanda identificada no planejamento anual.

As refeições serão utilizadas para atender esporadicamente as necessidades das unidades mantidas pela SEMEC, tais como:

- Ações relacionadas à Educação, Cultura e Esporte promovidas pelos setores pedagógico e /ou didáticos;
- Realização de conferências, cursos, treinamentos, palestras e eventos institucionais;
- Situações emergenciais e programadas ao longo dos anos de 2025 e 2026.

As unidades beneficiadas compreendem:

- Escolas localizadas na Zona Rural;

- Escolas localizadas na Zona Urbana;

Forma de entrega e logística:

- As refeições deverão ser entregues no mesmo dia definido pelo contratante, nos turnos de almoço e/ou jantar, conforme a necessidade da unidade solicitante.
- A retirada será realizada pela pessoa previamente designada pela unidade consumidora, informada com antecedência à contratada.
- Os itens deverão ser entregues mediante apresentação da respectiva nota de empenho, seja fisicamente no ato da retirada ou enviada digitalmente via e-mail e/ou WhatsApp.
- Em virtude da natureza perecível dos alimentos, preparados em restaurante, as refeições devem estar devidamente acondicionadas e entregues em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar.

Sistema de fornecimento:

- A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando atender demandas pontuais e imprevisíveis, sem a necessidade de reserva orçamentária prévia, permitindo liberação de empenho conforme a real necessidade da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição dos preços estimados e garantir a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, confeccionadas em isopor, conforme especificações da demanda.

O levantamento teve como objetivo obter valores praticados atualmente no mercado local e regional, considerando a qualidade exigida, a frequência estimada de fornecimento e a logística de entrega dos itens. As cotações foram obtidas com, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme recomendações das boas práticas administrativas, contemplando variações de preços e condições comerciais.

As informações coletadas incluem:

- Valor unitário da refeição (almoço e/ou jantar);
- Especificação dos componentes da refeição (arroz, feijão, proteína, salada, guarnições);
- Embalagem adequada (marmitex de isopor com tampa);
- Condições de retirada ou entrega;
- Validade da proposta.

Com base nas cotações obtidas, foi possível estabelecer o preço médio estimado para composição do Termo de Referência, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e eficiência.



6. Descrição da solução como um todo

A solução contratada visa o fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, com no mínimo 800g (oitocentos gramas) por unidade, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor. As refeições deverão ser compostas por uma combinação balanceada de alimentos, incluindo arroz, feijão, carnes diversas (como frango, carne bovina ou suína), legumes, verduras, massas e outros itens complementares, conforme a disponibilidade e os padrões nutricionais exigidos.

As refeições serão preparadas de acordo com as normas de segurança alimentar e de higiene, garantindo a qualidade e a conservação dos alimentos. As embalagens em isopor serão fornecidas de forma que assegurem a integridade do alimento durante o transporte e o armazenamento, mantendo sua temperatura adequada e evitando contaminações.

As entregas ocorrerão conforme solicitação definida pela Secretaria Municipal de Educação, com a distribuição das refeições nas unidades solicitantes de acordo com a demanda identificada. A solução deverá atender tanto às necessidades regulares de alimentação das unidades de Educação, como também às demandas extraordinárias, eventos institucionais ou em outros imprevisíveis as atividades planejadas para os anos de 2025 e 2026.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na aquisição e adequação às eventuais variações de demanda, sem a necessidade de reserva orçamentária antecipada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	Descrição	UND.	QNT.
1	001.002.318	5320	Refeição pronta em embalagem tipo: marmitex. contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composto de: arroz, feijão, carne diversas, legumes, verduras, massa e outros. sendo servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis.	UND	250

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.675,00

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	Descrição	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------	----------------	-----------	------	------	----------------	-------

		Refeição pronta em embalagem tipo: marmitex.				
		contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composto de:				
1	001.002.318 5320	arroz, feijão, carne diversas, legumes, verduras, massa e outros. sendo servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis.	UND	250	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00

TOTAL: R\$ 3.675,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALORES BASEADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROC. 810/2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada de forma parcelada, com a solicitação dos itens exclusivamente por meio de Nota de Empenho, atendendo às necessidades eventuais que surgirem ao longo do exercício vigente. O quantitativo a ser solicitado será ajustado conforme a demanda específica, sem a necessidade de prévia reserva orçamentária, garantindo maior flexibilidade e adequação ao fluxo das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Essa abordagem permite que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando o comprometimento de valores que não correspondem a necessidades imediatas, além de garantir o atendimento pontual às eventuais emergências ou programações imprevistas que possam surgir ao longo do período.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está vinculada ao **Processo Licitatório nº 810/SEMAS/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, e será formalizada por meio da **Ata de Registro de Preço nº 55/2024**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes desta contratação estão devidamente previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução do planejamento de contratações públicas no âmbito da Administração Pública. O PCA é uma ferramenta fundamental para garantir a eficiência na alocação de recursos, proporcionando maior transparência, controle e previsibilidade nas aquisições e contratações realizadas. Dessa forma, a inclusão dessa despesa no plano assegura que os recursos necessários para o cumprimento do objeto contratual estão adequadamente planejados e disponíveis, em conformidade com as normas legais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, será possível atender a eventuais demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici/RO, atividades e/ou Eventos de Educação incluindo, além de

eventos como **Conferências, cursos, palestras** e outras ações institucionais programadas para o ano de 2024/2025.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

- **Atendimento imediato e eficiente** às necessidades de alimentação durante eventos de grande porte e campanhas de saúde pública;
- **Qualidade nutricional** das refeições fornecidas, garantindo uma alimentação balanceada e adequada aos participantes e usuários;
- **Maior flexibilidade e agilidade** no fornecimento de refeições, adaptando-se rapidamente às necessidades imprevistas e eventuais, sem a necessidade de aquisição de grandes quantidades antecipadas;
- **Redução de custos administrativos** pela simplificação do processo de aquisição e fornecimento, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;
- **Apoio direto às ações promovidas pela SEMEC** com a alimentação necessária aos servidores da Educação, Cultura e Esporte, bem como a outros participantes de eventos e campanhas, promovendo o sucesso das atividades realizadas.

Essa contratação contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, ao garantir que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação sejam bem-sucedidos e atendam às necessidades alimentícias de todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências adicionais, uma vez que os itens solicitados serão entregues prontos para consumo, atendendo integralmente às especificações e exigências estabelecidas, garantindo que a alimentação fornecida esteja devidamente acondicionada e pronta para uso imediato, sem necessidade de manipulação ou preparação posterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do fornecimento de refeições pode acarretar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente monitorados e mitigados. Entre os principais impactos, destacam-se:

1. Emissão de Gases Poluentes:

- A **queima de combustíveis fósseis** durante o transporte das refeições e a **operação das cozinhas** dos fornecedores pode gerar a **emissão de dióxido de carbono (CO₂)** e **monóxido de carbono (CO)**. Esses gases contribuem para o **efeito estufa**, agravando as mudanças climáticas e afetando a qualidade do ar, o que pode ter consequências diretas na saúde pública, como doenças respiratórias e cardiovasculares.

2. Poluição do Ar e Impactos no Clima:

- A **queima de combustíveis** para transporte e preparo das refeições, quando realizada de maneira ineficiente, também pode liberar outras partículas finas e poluentes, como **óxidos de nitrogênio** e **material particulado**, que afetam diretamente a qualidade do ar e

podem agravar a **poluição atmosférica**, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população.

3. Uso de Embalagens Descartáveis (Isopor):

- As **embalagens descartáveis de isopor** utilizadas para acondicionar as marmitas geram resíduos sólidos que, se não forem corretamente descartados e reciclados, podem contribuir para o **acúmulo de lixo**, poluindo **terrenos, rios e mares**, e prejudicando a fauna e flora locais.
- O isopor é um material que leva **muitos anos para se decompor** no ambiente, aumentando o volume de resíduos sólidos e a pressão sobre os sistemas de gestão de resíduos urbanos.

4. Desperdício de Alimentos:

- A **superprodução de refeições** para eventos ou campanhas pode levar ao **desperdício de alimentos**, que, além de representar uma perda de recursos naturais como água e energia, contribui para o aumento de resíduos orgânicos e a produção de gases de efeito estufa em aterros sanitários.

5. Consumo de Água e Energia:

- O processo de preparação das refeições, bem como o transporte e a conservação dos alimentos, exige o uso significativo de **energia elétrica e água**. O uso ineficiente desses recursos pode agravar o impacto ambiental geral, especialmente em locais com escassez de água ou problemas com a matriz energética.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANUEL LEITE DE CALDAS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Presidente Médici

MARIA GECIANE FERNANDES

Sub-secretária SEMEC





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	136/2025	21/05/2025

ID:	584775	Processo	Documento
CRC:	4BBEAC49		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARA QUITERIA NASC DA COSTA SECORUN		
Criação:	21/05/2025 08:42:37	Finalização:	21/05/2025 09:08:47

MD5:	0D339367D936F42B634A5384BE23DCF3
SHA256:	5DC7B0187266C9D4EE3BE658837C453223AD45BBABC492DD7DB6D588BF298ACA

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar -ETP 136/2025, visando a futura e eventual aquisição de material de MARMITEX (almoço e janta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as suas unidades.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRES MEDICI	RO	21/05/2025 09:05:51
----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	21/05/2025 09:06:04
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EMANUEL LEITE DE CALDAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	21/05/2025 09:47:06
--	-------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 584775 e o CRC 4BBEAC49.

Estudo Técnico Preliminar 131/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 789/2025

2. Descrição da necessidade

A aquisição de refeições prontas, acondicionadas em embalagens do tipo marmitex, com material em isopor, é indispensável para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme levantamento da demanda realizado junto às diversas unidades vinculadas.

A solicitação tem como objetivo atender às demandas emergenciais e contínuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nos serviços de proteção social básica e especial. A oferta de refeições prontas se faz necessária para garantir a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal, atendidas nos diversos equipamentos públicos e em ações itinerantes da rede socioassistencial.

As marmitex serão destinadas, prioritariamente, a pessoas em situação de rua, famílias atingidas por emergências, bem como participantes de oficinas, capacitações e atividades socioeducativas que impossibilitem o retorno ao domicílio para realização de refeições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eliete Licenko

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa o fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens do tipo marmitex (material em isopor), para atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Médici/RO.

As unidades beneficiadas compreendem:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Forma de entrega e logística:

- As refeições deverão ser entregues no mesmo dia definido pelo contratante, nos turnos de almoço e/ou jantar, conforme a necessidade da unidade solicitante.
- A retirada será realizada pela pessoa previamente designada pela unidade consumidora, informada com antecedência à contratada.

- Os itens deverão ser entregues mediante apresentação da respectiva nota de empenho, seja fisicamente no ato da retirada ou enviada digitalmente via e-mail e/ou WhatsApp.
- Em virtude da natureza perecível dos alimentos, preparados em restaurante, as refeições devem estar devidamente acondicionadas e entregues em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar.

Sistema de fornecimento:

- A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando atender demandas pontuais e imprevisíveis, sem a necessidade de reserva orçamentária prévia, permitindo liberação de empenho conforme a real necessidade da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para atender à demanda de fornecimento de alimentação pronta às pessoas em situação de vulnerabilidade social, foram consideradas diferentes alternativas antes da decisão pela contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex. Dentre as possibilidades analisadas, destacam-se: o preparo das refeições nas dependências da própria unidade da assistência social a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil (como igrejas, cozinhas comunitárias ou ONGs) e a concessão de benefícios financeiros, como cartões-alimentação ou vales-refeição.

6. Descrição da solução como um todo

A primeira alternativa, que consistiria na produção das refeições nas dependências da própria unidade da assistência social, mostrou-se inviável devido à inexistência de cozinha industrial adequada, à falta de equipe técnica (como cozinheiros e nutricionista) e à ausência de licenciamento sanitário. Além disso, a implementação dessa solução exigiria investimentos significativos em estrutura física, equipamentos e pessoal, o que não se justifica frente à urgência e à natureza do serviço.

A segunda alternativa, envolvendo parcerias com entidades como ONGs, igrejas ou cozinhas comunitárias, também foi descartada, considerando a instabilidade dessas organizações, que operam, em geral, com recursos limitados e voluntariado. Não há garantia de regularidade na oferta, tampouco controle sobre a qualidade sanitária e nutricional das refeições, o que comprometeria a segurança alimentar dos usuários.

Por fim, a concessão de cartões ou vales-alimentação não atende à demanda de forma satisfatória, especialmente em situações emergenciais, como no caso de pessoas em situação de rua ou extrema vulnerabilidade. Além da dificuldade de controle do uso adequado do benefício, essa opção não assegura o acesso imediato à alimentação pronta e segura, como exige a política pública de assistência social.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex é a alternativa mais viável, por garantir regularidade, qualidade nutricional e sanitária, bem como resposta rápida e eficaz às necessidades dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	Descrição	UND.	QNT.
------	--------	--------	-----------	------	------

	CATMAT	SCPI			
1	1.002.318	5320	Refeição pronta em embalagem tipo: marmitex. contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composto de: arroz, feijão, carne diversas, legumes, verduras, massa e outros. sendo servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis.	UND	150

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.410,00

O valor total da contratação é de: dois mil duzentos e cinco reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada de forma parcelada, com a solicitação dos itens exclusivamente por meio de Nota de Empenho, atendendo às necessidades eventuais que surgirem ao longo do exercício vigente. O quantitativo a ser solicitado será ajustado conforme a demanda específica, sem a necessidade de prévia reserva orçamentária, garantindo maior flexibilidade e adequação ao fluxo das atividades da Secretaria Municipal de Assistência . Essa abordagem permite que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando o comprometimento de valores que não correspondem a necessidades imediatas, além de garantir o atendimento pontual às eventuais emergências ou programações imprevistas que possam surgir ao longo do período.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está vinculada ao Processo Licitatório nº 810/SEMAS/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 056 /2024, e será formalizada por meio da Ata de Registro de Preço nº 55/2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes desta contratação estão devidamente previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução do planejamento de contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex visa garantir atendimento rápido e contínuo às pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente em contextos emergenciais. A medida assegura a oferta de refeições prontas dentro dos padrões sanitários e nutricionais exigidos, promovendo segurança alimentar e dignidade no atendimento. Além disso, proporciona maior eficiência logística e evita custos elevados com estrutura física e equipe própria, otimizando os recursos públicos. Dessa forma, fortalece as ações da assistência social e assegura o cumprimento do direito à alimentação de forma adequada e humanizada.



13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências adicionais, uma vez que os itens solicitados serão entregues prontos para consumo, atendendo integralmente às especificações e exigências estabelecidas, garantindo que a alimentação fornecida esteja devidamente acondicionada e pronta para uso imediato, sem necessidade de manipulação ou preparação posterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No que se refere aos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex, é importante destacar que a principal preocupação está no descarte de embalagens descartáveis, como marmitas de alumínio ou isopor. O uso excessivo desses materiais pode gerar aumento na quantidade de resíduos sólidos, contribuindo para a sobrecarga dos sistemas de coleta e destinação de lixo.

Entretanto, é possível mitigar esse impacto adotando práticas como a escolha de embalagens mais sustentáveis, como as biodegradáveis ou recicláveis, e incentivando a redução do desperdício de materiais. Além disso, a empresa contratada deve ser orientada a seguir as normas ambientais vigentes, garantindo o descarte correto dos resíduos gerados e colaborando com a gestão adequada dos mesmos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIETE LICENKO

Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	17	19/05/2025

ID:	583882	Processo	Documento
CRC:	2EBE3F49		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	NICOLE BAZZI DOS SANTOS		
Criação:	19/05/2025 11:42:07	Finalização:	19/05/2025 11:46:47

MD5:	E333DEE8F4DA416044ED9A854C161E5A
SHA256:	D91B590D092C80F2A32C3150B22A873658354B92F404A3FF2F36895F98667376

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar -ETP 17

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	Presidente Médici	RO	19/05/2025 11:46:27
--	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MARMITEX	19/05/2025 11:46:35
-----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 312	15/05/2025	582839
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELIETE LICENKO	SECRETARIO(A) MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	26/05/2025 12:09:34
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 583882 e o CRC 2EBE3F49.

Estudo Técnico Preliminar 129/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-789/2025

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo vem, por meio deste, manifestar interesse na contratação de empresa para a futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: Marmitex; material da embalagem isopor.

A Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Turismo, que atende toda a zona rural do Município, desloca os servidores para realizar trabalhos no interior do Município. Objetivando maximizar seus trabalhos, os servidores realizam suas refeições no local onde estão trabalhando, gerando redução de custo de locomoção, bem como maximizando as horas trabalhadas.

Na confecção dos Pregões de Registro de Preço, trabalha-se com o período de 01 (um) ano, com uma margem de segurança para imprevistos (comitivas visitantes, reuniões, cursos e treinamentos, visitas técnicas, dentre outros fatores imprevisíveis que podem aumentar significativamente a previsão inicial), além das expectativas de aumento do número de colaboradores.

Assim, tendo em vista a necessidade de buscar alternativas quanto à solução desta necessidade, observamos ainda que os serviços não constam com profissionais capacitados para esta atividade fim, não possuindo qualificação e expertise, bem como mão-de-obra, local e material adequado para a correta e segura execução deste serviço. Desta forma, existe a possibilidade vantajosa nesta terceirização do serviço quando comparado a prestação direta pelo Órgão.

Tal sugestão poderá gerar significativa economia nos custos, considerando a contratação de profissionais especializados para o preparo, a garantia de recursos para a elaboração (cozinha industrial adequada) e, analisando também cuidados necessários para o armazenamento e acondicionamento de alimentos necessários para a elaboração destas refeições. Além disso, a proposta de RP pode representar otimização e significativa economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso deste recurso quando realmente for necessário para a demanda

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
secretaria de meio ambiente agricultura e turismo - SEMAT	ANDRE LUIZ BARNEZE



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- DESCRIÇÃO BÁSICA E DETALHADA DO OBJETO

Atender as necessidades de alimentação para os colaboradores da secretaria e no apoio aos eventos de cunho social e educativo que esta secretaria vem exercendo;

A presente contratação justifica-se em razão de a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo ter a necessidade de suprimento contínuo dos serviços, para a cobertura de quantitativo necessário para o consumo de 12 (doze) meses.

Em relação ao processo de contratação anterior se fez necessária recalibração de quantidades de determinados itens, levando em consideração a quantidade consumida e a Previsão de Demanda elaborada por esta secretaria dentro do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada disponibilizará mão-de-obra, instrumentos, peças e acessórios necessários para a perfeita entrega dos itens.

Os itens serão entregues conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo – SEMAT.

4.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a entrega dos itens de se dará em conformidade com o termo de referência de licitação.

4.4 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os itens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir e substituir, a suas expensas, no total e/ou parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

4.5 REQUISITOS LEGAIS

A contratação de pessoa jurídica para execução dos itens objetos deste Projeto encontra amparo legal na Lei nº Lei 14.133/21, e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6 REQUISITOS CONTRATUAIS

Os itens objetos da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são

facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição; Cumprir os prazos necessários à realização dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações; Comunicar formalmente a SEMAT, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na forma da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa de Preços teve base o Processo Administrativo nº 1-810/SEMADRH/2024 que tem vigência até 01 de agosto de 2025.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de serviços - CATSER do SIASG.

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares.

Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Trata-se da contratação de serviço de natureza comum, por meio do sistema de registro de preços, consignados em ata, para eventuais contratações futuras, de forma contínua e parcelada, a partir da demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e turismo- SEMAT, nos termos preconizados da legislação vigente.

A aquisição justifica-se em razão de a Secretaria ter a necessidade de suprimento contínuo dos ITENS (padaria) para a cobertura de quantitativo necessário para o consumo de 12 (doze) meses. Pois não possuímos meios próprios para subsidiar os itens descritos, sendo estes de extrema importância para determinadas atividades;





Item

01	001.002.318	450213	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, CONTENDO NO MINIMO 800G (OITOCENTOS GRAMAS), COMPOSTO DE: ARROZ, FEIJÃO, CARNE DIVERSAS, LEGUMES, VERDURAS, MASSA E OUTROS. SENDO SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ALUMINIO OU ISOPOR DESCARTAVEIS	2.000,00	und
----	-------------	--------	--	----------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

Pesquisa de Preços teve base o Processo Administrativo nº 1-810/SEMADRH/2023 que tem vigência até 01 de agosto de 2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Nestes termos, os itens deverão ser agrupados, tendo em vista a padronização do serviço utilizados e para permitir a praticidade no gerenciamento de solicitação e execução dos serviços. O agrupamento se deve também a natureza do serviço, tendo cada grupo a sua devida especificidade e aplicabilidade aos setores desta Secretaria.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação com o objeto da compra

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de fornecimento dos itens alimentícios de padaria. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este processo visa à aquisição do gênero alimentício (MARMITEX), com o intuito de realizar aquisições parceladas do material, ao longo da validade da respectiva ata, o qual será empregado na cozinha da casa de apoio ao produtor rural - SEMAT, procurando atender à atividade final da SEMAT e no apoio aos diversos eventos que formam o compromisso social desta secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

A partir desta etapa, o processo será encaminhado para aprovação do ordenador de despesa do Termo de Referências e providências pertinentes ao encaminhamento para a fase externa do processo licitatório

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de baixo impacto ambiental, entretanto deve-se respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8666/93; Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme já evidenciado nesse estudo técnico preliminar, o objeto a ser licitado tem o intuito de maximizar as atividades desenvolvidas com o menor custo de pessoal e deslocamento.

É importante aludir que a SEMAT tem a missão de promover serviços de atendimento ao Produtor Rural com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema de atendimento as famílias rurais e urbana do município de Presidente Médici /RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIS BARNEZE

secretário municipal de meio ambiente agricultura e turismo



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	129	15/05/2025

ID:	582840	Processo	Documento
CRC:	DB3CFCB1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA		
Criação:	15/05/2025 13:06:38	Finalização:	15/05/2025 13:06:38

MD5: **6C9DC23C049FAB77EDBAF3BF1EA041B7**

SHA256: **71E30C0D41A43326B5B77EE4347759424F2C8C6244188567935DE6600C52C4BF**

Súmula/Objeto:

etp - marmitex

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 304	15/05/2025	582825
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDRE LUIS BARNEZE

SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE,
AGRIC. E TURISMO

15/05/2025 13:18:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 582840 e o CRC DB3CFCB1.

Estudo Técnico Preliminar 121/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 789/2025

2. Descrição da necessidade

A aquisição de refeições prontas, acondicionadas em embalagens do tipo marmitex, com material em isopor, é indispensável para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento da demanda realizado junto às diversas unidades vinculadas.

A solicitação tem por finalidade atender às necessidades decorrentes de ações como: campanhas de vacinação (quando realizadas nos turnos matutino e vespertino), campanhas de doação de sangue, eventos extraordinários como a vinda de unidades móveis de saúde (a exemplo da Carreta da Saúde que realiza exames aos usuários do SUS), além de conferências, cursos, palestras e demais eventos previstos para os anos de 2025 e 2026.

O quantitativo estimado nesta licitação foi definido com base no histórico de consumo do último ano. A escolha pela modalidade de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender tanto à demanda atual quanto a situações eventuais, as quais não permitem a previsão exata da quantidade de itens a serem solicitados. Ressalta-se ainda que a contratação por este sistema possibilita a liberação de empenho apenas conforme a real necessidade, evitando assim a reserva orçamentária desnecessária e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Sirlei De Oliveira Grangeiro Calegari

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa o fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens do tipo marmitex (material em isopor), para atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO, conforme demanda identificada no planejamento anual.

As refeições serão utilizadas para atender necessidades específicas e eventuais, tais como:

- Campanhas de vacinação realizadas nos turnos matutino e vespertino;
- Campanhas de doação de sangue;
- Ações de saúde promovidas com apoio de unidades móveis, como a Carreta da Saúde;

- Realização de conferências, cursos, treinamentos, palestras e eventos institucionais;
- Situações emergenciais e programadas ao longo dos anos de 2025 e 2026.

As unidades beneficiadas compreendem:

- Atenção Básica de Saúde;
- Média e Alta Complexidade;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Setores de Vigilância em Saúde.

Forma de entrega e logística:

- As refeições deverão ser entregues no mesmo dia definido pelo contratante, nos turnos de almoço e/ou jantar, conforme a necessidade da unidade solicitante.
- A retirada será realizada pela pessoa previamente designada pela unidade consumidora, informada com antecedência à contratada.
- Os itens deverão ser entregues mediante apresentação da respectiva nota de empenho, seja fisicamente no ato da retirada ou enviada digitalmente via e-mail e/ou WhatsApp.
- Em virtude da natureza perecível dos alimentos, preparados em restaurante, as refeições devem estar devidamente acondicionadas e entregues em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar.

Sistema de fornecimento:

- A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando atender demandas pontuais e imprevisíveis, sem a necessidade de reserva orçamentária prévia, permitindo liberação de empenho conforme a real necessidade da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição dos preços estimados e garantir a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, confeccionadas em isopor, conforme especificações da demanda.

O levantamento teve como objetivo obter valores praticados atualmente no mercado local e regional, considerando a qualidade exigida, a frequência estimada de fornecimento e a logística de entrega dos itens. As cotações foram obtidas com, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme recomendações das boas práticas administrativas, contemplando variações de preços e condições comerciais.

As informações coletadas incluem:

- Valor unitário da refeição (almoço e/ou jantar);
- Especificação dos componentes da refeição (arroz, feijão, proteína, salada, guarnições);
- Embalagem adequada (marmitex de isopor com tampa);
- Condições de retirada ou entrega;



- Validade da proposta.

Com base nas cotações obtidas, foi possível estabelecer o preço médio estimado para composição do Termo de Referência, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução contratada visa o fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, com no mínimo 800g (oitocentos gramas) por unidade, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor. As refeições deverão ser compostas por uma combinação balanceada de alimentos, incluindo arroz, feijão, carnes diversas (como frango, carne bovina ou suína), legumes, verduras, massas e outros itens complementares, conforme a disponibilidade e os padrões nutricionais exigidos.

As refeições serão preparadas de acordo com as normas de segurança alimentar e de higiene, garantindo a qualidade e a conservação dos alimentos. As embalagens em isopor serão fornecidas de forma que assegurem a integridade do alimento durante o transporte e o armazenamento, mantendo sua temperatura adequada e evitando contaminações.

As entregas ocorrerão conforme a programação definida pela Secretaria Municipal de Saúde, com a distribuição das refeições nas unidades solicitantes de acordo com a demanda identificada. A solução deverá atender tanto às necessidades regulares de alimentação das unidades de saúde, como também às demandas extraordinárias, como campanhas de vacinação, ações emergenciais, eventos institucionais e outras atividades planejadas para os anos de 2025 e 2026.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na aquisição e adequação às eventuais variações de demanda, sem a necessidade de reserva orçamentária antecipada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	Descrição	UND.	QNT.
1	001.002.318	5320	Refeição pronta em embalagem tipo: marmitex. contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composto de: arroz, feijão, carne diversas, legumes, verduras, massa e outros. sendo servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis.	UND	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.410,00

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	Descrição	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	001.002.318	5320	Refeição pronta em embalagem tipo: marmitex. contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composto de: arroz, feijão, carne diversas, legumes, verduras, massa e outros. sendo servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis.	UND	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00

TOTAL: R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada de forma parcelada, com a solicitação dos itens exclusivamente por meio de Nota de Empenho, atendendo às necessidades eventuais que surgirem ao longo do exercício vigente. O quantitativo a ser solicitado será ajustado conforme a demanda específica, sem a necessidade de prévia reserva orçamentária, garantindo maior flexibilidade e adequação ao fluxo das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Essa abordagem permite que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando o comprometimento de valores que não correspondem a necessidades imediatas, além de garantir o atendimento pontual às eventuais emergências ou programações imprevistas que possam surgir ao longo do período.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está vinculada ao **Processo Licitatório nº 810/SEMAS/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, e será formalizada por meio da **Ata de Registro de Preço nº 55/2024**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes desta contratação estão devidamente previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução do planejamento de contratações públicas no âmbito da Administração Pública. O PCA é uma ferramenta fundamental para garantir a eficiência na alocação de recursos, proporcionando maior transparência, controle e previsibilidade nas aquisições e contratações realizadas. Dessa forma, a inclusão dessa despesa no plano assegura que os recursos necessários para o cumprimento do objeto contratual estão adequadamente planejados e disponíveis, em conformidade com as normas legais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, será possível atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO, incluindo, mas não se limitando a: **Campanhas de Vacinação**



(realizadas nos períodos matutino e vespertino), **Campanha de Doações de Sangue**, eventualidades como a chegada da **Carreta da Saúde**, que oferece/executa exames aos usuários do SUS, além de eventos como **Conferências, cursos, palestras** e outras ações institucionais programadas para o ano de 2024/2025.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

- **Atendimento imediato e eficiente** às necessidades de alimentação durante eventos de grande porte e campanhas de saúde pública;
- **Qualidade nutricional** das refeições fornecidas, garantindo uma alimentação balanceada e adequada aos participantes e usuários dos serviços de saúde;
- **Maior flexibilidade e agilidade** no fornecimento de refeições, adaptando-se rapidamente às necessidades imprevistas e eventuais, sem a necessidade de aquisição de grandes quantidades antecipadas;
- **Redução de custos administrativos** pela simplificação do processo de aquisição e fornecimento, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;
- **Apoio direto às ações de saúde pública** com a alimentação necessária para os profissionais de saúde, pacientes e participantes de eventos e campanhas, promovendo o sucesso das atividades realizadas.

Essa contratação contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, ao garantir que as unidades de saúde e os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde sejam bem-sucedidos e atendam às necessidades alimentícias de todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências adicionais, uma vez que os itens solicitados serão entregues prontos para consumo, atendendo integralmente às especificações e exigências estabelecidas, garantindo que a alimentação fornecida esteja devidamente acondicionada e pronta para uso imediato, sem necessidade de manipulação ou preparação posterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do fornecimento de refeições pode acarretar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente monitorados e mitigados. Entre os principais impactos, destacam-se:

1. Emissão de Gases Poluentes:

- A **queima de combustíveis fósseis** durante o transporte das refeições e a **operação das cozinhas** dos fornecedores pode gerar a **emissão de dióxido de carbono (CO₂)** e **monóxido de carbono (CO)**. Esses gases contribuem para o **efeito estufa**, agravando as mudanças climáticas e afetando a qualidade do ar, o que pode ter consequências diretas na saúde pública, como doenças respiratórias e cardiovasculares.

2. Poluição do Ar e Impactos no Clima:

- A queima de combustíveis para transporte e preparo das refeições, quando realizada de maneira ineficiente, também pode liberar outras partículas finas e poluentes, como óxidos de nitrogênio e material particulado, que afetam diretamente a qualidade do ar e podem agravar a **poluição atmosférica**, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população.

3. Uso de Embalagens Descartáveis (Isopor):

- As **embalagens descartáveis de isopor** utilizadas para acondicionar as marmitas geram resíduos sólidos que, se não forem corretamente descartados e reciclados, podem contribuir para o **acúmulo de lixo**, poluindo **terrenos, rios e mares**, e prejudicando a fauna e flora locais.
- O isopor é um material que leva **muitos anos para se decompor** no ambiente, aumentando o volume de resíduos sólidos e a pressão sobre os sistemas de gestão de resíduos urbanos.

4. Desperdício de Alimentos:

- A **superprodução de refeições** para eventos ou campanhas pode levar ao **desperdício de alimentos**, que, além de representar uma perda de recursos naturais como água e energia, contribui para o aumento de resíduos orgânicos e a produção de gases de efeito estufa em aterros sanitários.

5. Consumo de Água e Energia:

- O processo de preparação das refeições, bem como o transporte e a conservação dos alimentos, exige o uso significativo de **energia elétrica e água**. O uso ineficiente desses recursos pode agravar o impacto ambiental geral, especialmente em locais com escassez de água ou problemas com a matriz energética.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, está fundamentada na necessidade de garantir a alimentação adequada para os profissionais da saúde, pacientes e participantes de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO. A contratação por meio de **Ata de Registro de Preço** possibilita flexibilidade e agilidade, atendendo às demandas imediatas e eventuais durante o exercício de 2025 e 2026.

Além disso, a viabilidade é comprovada pela demanda contínua de refeições para campanhas de saúde, como **Campanhas de Vacinação, Campanhas de Doação de Sangue**, e outros eventos de grande porte, como **conferências, cursos e palestras**. O fornecimento parcelado de refeições assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, sem a necessidade de manter estoques excessivos ou comprometer orçamento, evitando, assim, a reserva de valores que não correspondam a necessidades reais.

O modelo adotado também proporciona **eficiência operacional** e **custo-benefício**, permitindo a entrega das refeições prontas para consumo, sem a necessidade de preparação adicional, o que resulta em uma **logística simplificada** e **agilidade no atendimento das demandas urgentes**, além de contribuir para a sustentabilidade ao evitar desperdícios e facilitar a gestão de recursos públicos.

Por fim, a contratação é **viável financeiramente** e está em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a correta alocação de recursos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI

Secretária Municipal de Saúde



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	121/2025	13/05/2025

ID: 581777	Processo	Documento
CRC: C0722B37		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LORENA SANTOS DE OLIVEIRA		
Criação: 13/05/2025 13:32:05	Finalização: 13/05/2025 13:33:31	

MD5:	5EDF332292CC9B047835168FDEB7C8F6
SHA256:	6EB0A0CA7A760FBB58C6EB55D2F69A3C364BAC72900C947000ABE1136BF3B30A

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MARMITEX

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESIDENTE MÉDICI	RO	13/05/2025 13:33:04
--------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTAÇÃO	13/05/2025 13:33:14
--------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 625	09/05/2025	580202
---------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI	SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO	26/05/2025 14:38:41
--	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 581777 e o CRC C0722B37.

Estudo Técnico Preliminar 125/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de prover alimentação adequada para servidores municipais em atividade externa, bem como a demanda por refeições durante outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna-se imprescindível contar com um fornecedor que possa garantir a oferta de refeições de qualidade, respeitando as normas sanitárias vigentes. O fornecimento de refeições prontas na modalidade marmitex, se mostra uma opção viável e conveniente para atender às necessidades alimentares dos servidores municipais de forma prática e satisfatória. Durante longas jornadas de trabalho, especialmente em serviços externos e de manutenção, é imprescindível que os servidores tenham acesso a refeições adequadas, garantindo, assim, a sua saúde, segurança e produtividade. A oferta de alimentação no local de trabalho contribui para a redução de deslocamentos durante o expediente, o que otimiza o tempo e melhora a eficiência operacional

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Gabino Pereira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos neste Estudo Técnico Preliminar, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

4.1.1 Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.1.2 **Apresentação de Alvara de Funcionamento** expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

4.1.3 **Apresentação de Alvara de Sanitário** expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado

Forma de entrega e logística:

- As refeições deverão ser entregues no mesmo dia definido pelo contratante, nos turnos de almoço e/ou jantar, conforme a necessidade da unidade solicitante.
- A retirada será realizada pela pessoa previamente designada pela unidade consumidora, informada com antecedência à contratada.
- Os itens deverão ser entregues mediante apresentação da requisição, seja fisicamente no ato da retirada ou enviada digitalmente via e-mail e/ou WhatsApp.
- Em virtude da natureza perecível dos alimentos, preparados em restaurante, as refeições devem estar devidamente acondicionadas e entregues em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar.

Sistema de fornecimento:

- A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando atender demandas pontuais e imprevisíveis, sem a necessidade de reserva orçamentária prévia, permitindo liberação de empenho conforme a real necessidade da Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição dos preços estimados e garantir a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, confeccionadas em isopor, conforme especificações da demanda.

O levantamento teve como objetivo obter valores praticados atualmente no mercado local e regional, considerando a qualidade exigida, a frequência estimada de fornecimento e a logística de entrega dos itens. As cotações foram obtidas com, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme recomendações das boas práticas administrativas, contemplando variações de preços e condições comerciais.

As informações coletadas incluem:

- Valor unitário da refeição (almoço e/ou jantar);
- Especificação dos componentes da refeição (arroz, feijão, proteína, salada, guarnições);
- Embalagem adequada (marmitex de isopor com tampa);
- Condições de retirada ou entrega;
- Validade da proposta.

Com base nas cotações obtidas, foi possível estabelecer o preço médio estimado para composição do Termo de Referência, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução contratada visa o fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, com no mínimo 800g (oitocentos gramas) por unidade, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor. As refeições deverão ser compostas por uma combinação balanceada de alimentos, incluindo arroz, feijão, carnes diversas (como frango, carne bovina ou suína), legumes, verduras, massas e outros itens complementares, conforme a disponibilidade e os padrões nutricionais exigidos.

As refeições serão preparadas de acordo com as normas de segurança alimentar e de higiene, garantindo a qualidade e a conservação dos alimentos. As embalagens em isopor serão fornecidas de forma que assegurem a integridade do alimento durante o transporte e o armazenamento, mantendo sua temperatura adequada e evitando contaminações.

As entregas ocorrerão conforme a programação definida pela Secretaria Municipal de Obra.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na aquisição e adequação às eventuais variações de demanda, sem a necessidade de reserva orçamentária antecipada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA COM QUANTIDADE PRETENDIDA PARA 2025/2026

ITEM	CÓDIGO SCPI	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
01	001.002.318	5320	Refeição pronta em embalagem tipo: marmitex. contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composto de: arroz, feijão, carne diversas, legumes, verduras, massa e outros. sendo servidas utilizando as embalagens de isopor descartáveis.	UND	6.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 88.200,00

R\$88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada de forma parcelada, com a solicitação dos itens exclusivamente por meio de Requisição após a emissão de nota de empenho, atendendo às necessidades eventuais que surgirem ao longo do exercício vigente. O quantitativo a ser solicitado será ajustado conforme a demanda específica, sem a necessidade de prévia reserva orçamentária, garantindo maior flexibilidade e adequação ao fluxo das atividades da Secretaria Municipal de O. Essa abordagem permite que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando o comprometimento de valores que não correspondem a necessidades imediatas, além de garantir o

atendimento pontual às eventuais emergências ou programações imprevistas que possam surgir ao longo do período.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está vinculada ao **Processo Licitatório nº 810/SEMAS/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, e será formalizada por meio da **Ata de Registro de Preço nº 55/2024**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes desta contratação estão devidamente previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução do planejamento de contratações públicas no âmbito da Administração Pública. O PCA é uma ferramenta fundamental para garantir a eficiência na alocação de recursos, proporcionando maior transparência, controle e previsibilidade nas aquisições e contratações realizadas. Dessa forma, a inclusão dessa despesa no plano assegura que os recursos necessários para o cumprimento do objeto contratual estão adequadamente planejados e disponíveis, em conformidade com as normas legais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, será possível atender às diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Suprir a demanda de refeição do tipo marmitex para os servidores a serviço da administração pública municipal;

Quanto ao aspecto financeiro, entende-se que o custo do ente público, caso opte por adquirir os gêneros alimentícios, somados os custos envolvendo equipamentos de cozinha, gás e eletrodomésticos a longo prazo é superior aos custos de adquirir os alimentos prontos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências adicionais, uma vez que os itens solicitados serão entregues prontos para consumo, atendendo integralmente às especificações e exigências estabelecidas, garantindo que a alimentação fornecida esteja devidamente acondicionada e pronta para uso imediato, sem necessidade de manipulação ou preparação posterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do fornecimento de refeições pode acarretar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente monitorados e mitigados. Entre os principais impactos, destacam-se:



1. Emissão de Gases Poluentes:

- A **queima de combustíveis fósseis** durante o transporte das refeições e a **operação das cozinhas** dos fornecedores pode gerar a **emissão de dióxido de carbono (CO²)** e **monóxido de carbono (CO)**. Esses gases contribuem para o **efeito estufa**, agravando as mudanças climáticas e afetando a qualidade do ar, o que pode ter consequências diretas na saúde pública, como doenças respiratórias e cardiovasculares.

2. Poluição do Ar e Impactos no Clima:

- A queima de combustíveis para transporte e preparo das refeições, quando realizada de maneira ineficiente, também pode liberar outras partículas finas e poluentes, como óxidos de nitrogênio e material particulado, que afetam diretamente a qualidade do ar e podem agravar a **poluição atmosférica**, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população.

3. Uso de Embalagens Descartáveis (Isopor):

- As **embalagens descartáveis de isopor** utilizadas para acondicionar as marmitas geram resíduos sólidos que, se não forem corretamente descartados e reciclados, podem contribuir para o **acúmulo de lixo**, poluindo **terrenos, rios e mares**, e prejudicando a fauna e flora locais.
- O isopor é um material que leva **muitos anos para se decompor** no ambiente, aumentando o volume de resíduos sólidos e a pressão sobre os sistemas de gestão de resíduos urbanos.

4. Desperdício de Alimentos:

- A **superprodução de refeições** para eventos ou campanhas pode levar ao **desperdício de alimentos**, que, além de representar uma perda de recursos naturais como água e energia, contribui para o aumento de resíduos orgânicos e a produção de gases de efeito estufa em aterros sanitários.

5. Consumo de Água e Energia:

- O processo de preparação das refeições, bem como o transporte e a conservação dos alimentos, exige o uso significativo de **energia elétrica e água**. O uso ineficiente desses recursos pode agravar o impacto ambiental geral, especialmente em locais com escassez de água ou problemas com a matriz energética.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto demandante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABINO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	125/2025	13/05/2025

ID:	581413	Processo	Documento
CRC:	6BFCE733		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIANE LOPES DE MELO		
Criação:	13/05/2025 09:32:14	Finalização:	13/05/2025 09:34:18

MD5: **D814A0E38BE2FCA7FBE09F09780DF190**

SHA256: **786563DB066E34CD960B6A2DB8770372F3E341DEF1790DC105FFACBE21E15B3A**

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESIDENTE MEDICI	RO	13/05/2025 09:32:47
---	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	13/05/2025 09:34:03
-------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GABINO PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	14/05/2025 13:16:54
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 581413 e o CRC 6BFCE733.